

utilizadas pela Companhia na determinação do valor justo de seus instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. d) Impostos, contribuições e tributos: Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo e da complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constituiu provisões, quando aplicável, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes das jurisdições em que a Companhia atua. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, bem como os tributos diferidos, são registrados com base nas diferenças temporárias entre as bases contábeis e as bases fiscais considerando a legislação tributária vigente e os aspectos mencionados no parágrafo anterior. e) Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, conforme descrito na nota explicativa nº 13. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos externos. A Administração entende que essas provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

2.5. Informações por segmento - A Companhia atua somente no segmento de transmissão de energia elétrica. A Companhia realiza atividade de disponibilização da rede básica com base no contrato celebrado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, denominado Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST. Tal contrato estabelece os termos e as condições que irão regular a administração do ONS na cobrança e na liquidação dos encargos de uso da transmissão. Dessa forma, a Companhia não tem gerência sobre quais são os usuários da linha de transmissão e quanto cada um deles deverá pagar por esse acesso. Essa gerência é de inteira responsabilidade do ONS assegurando que não há obrigações contratuais diretas entre aqueles que acessam a linha de transmissão e a Companhia (vide nota explicativa nº 18).

3. Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **3.1. Instrumentos financeiros - a. Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia reconhece um ativo financeiro decorrente de contratos de concessão quando possui um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada para os serviços de construção ou melhorias prestados. Tais ativos financeiros são mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e classificados como empréstimos e recebíveis. Subsequente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: (i) **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, as quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos patrimoniais que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda. (ii) **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. **b. Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívidas emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **c. Capital social: (i) Ações ordinárias** - Ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **3.2. Redução ao valor recuperável ("impairment") - a. Ativos financeiros (incluindo recebíveis):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. **b. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:** A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Ativos individualmente importantes são avaliados de forma coletiva quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, o prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. **c. Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados.

3.3. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis - Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **3.4. Receita operacional - Receita operacional proveniente de Contratos de Concessão:** de acordo com a interpretação técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente à IFRIC 12) e a orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, as concessionárias de transmissão de energia elétrica no ambiente regulatório brasileiro adotam o modelo do ativo financeiro, conforme estabelecido pelo parágrafo nº 93 da referida orientação. Com base nesse modelo, a RAP é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas construções das linhas de transmissão) e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção da rede de transmissão, sendo esta última reconhecida de forma linear. As receitas de desenvolvimento da infraestrutura, incorridas na fase de construção da linha de transmissão, foram contabilizadas pelos seus valores justos com base no que ditam os pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (equivalente à IAS 11) e CPC 30 (R1) - Receitas (equivalente à IAS 18) e a interpretação técnica ICPC 01 (R1) (equivalente à IFRIC 12), respeitando o regime de competência e adotando o método de apropriação linear da receita de operação e manutenção. Com base no exposto anteriormente, a Companhia reconhece suas receitas quando os seus valores da receita puderem ser mensurados com segurança e seja provável que seus benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia. As principais fontes de receita da Companhia estão descritas a seguir: • Receita financeira decorrente da remuneração do ativo financeiro da concessão a ser reconhecida até o fim do período da concessão e auferida levando em consideração a taxa de retorno de cada investimento e definida no início de cada concessão. • Receita de operação e manutenção reconhecida de forma linear e mensurada no início de cada concessão, e com base no que dita o pronunciamento técnico CPC 30 (R1) (equivalente à IAS 18). • Receita de desenvolvimento da infraestrutura, incorrida na fase de construção e apenas relacionada às construções das linhas de transmissão e às expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento técnico CPC 17 (R1) e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. **3.5. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre financiamentos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável ("impairment") reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis). **3.6. Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as seguintes premissas: Imposto de renda - base de cálculo de 8% da receita, alíquota do imposto de renda de 15% e adicional de 10% da receita. Contribuição social - base de cálculo

de 12% da receita e alíquota da contribuição social de 9%. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social correntes é a receita bruta auferida trimestralmente acrescida de ganhos de capital, dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras (renda fixa e variável) e das variações monetárias ativas e demais resultados positivos obtidos pela Companhia. Quanto aos impostos diferidos, foram calculados em relação à diferença de receita verificada pela aplicação das novas práticas contábeis em atendimento às orientações contidas na interpretação técnica ICPC 01. Pela aplicação dessa norma, o ativo imobilizado relativo ao contrato de concessão foi reclassificado para o custo de construção da linha de transmissão, e foi constituída uma rubrica de recebíveis de concessão de serviços em que foram registrados o saldo da receita do contrato de concessão e a sua atualização. Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os impostos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Estando a Companhia sob o Regime Tributário de Transição - RTT, deve eliminar os ajustes decorrentes da Lei nº 11.638/07 e diversos CPCs, a fim de restabelecer as regras vigentes até 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, comparando o método novo e o antigo, a diferença (a maior) na receita reconhecida no resultado foi considerada como base de cálculo para os impostos diferidos. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. A linha de despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. Ativos de impostos diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável, ou pela compensação dos créditos com débitos próprios. **Medida provisória nº 627/13** - O Governo brasileiro promulgou a Medida Provisória nº 627/13 no dia 12 de novembro de 2013, que introduz profundas alterações às regras fiscais do país. Os mais relevantes dos 100 artigos incluídos na MP nº 627/13 são aqueles que revogam o regime tributário de transição (RTT), revisam as características da empresa estrangeira controlada e aloca regras de prêmio de emissão. Devido à complexidade e o número de tópicos abordados na MP nº 627/13, bem como a quantidade de emendas ainda em análise, a Receita Federal emitirá regulamentos esclarecedores a respeito deste conteúdo. **Regime Tributário de Transição** - A MP nº 627/13 revoga o RTT a partir de 1º de janeiro de 2015, mas prevê uma adoção antecipada, nos termos da qual os contribuintes poderão adotar as mudanças feitas pela MP nº 627/13 a partir de 1º de Janeiro de 2014. Caso haja a adoção antecipada da MP nº 627/13, o RTT será automaticamente revogado e as novas disposições são eficazes em 1º de Janeiro de 2014; • o contribuinte será eximido da tributação de dividendos efetivamente pagos até a data da promulgação da MP nº 627/13 e gerados a partir de 1º de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2013, superior ao valor de balanço determinado com base nos critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (previsto na Instrução Normativa nº 1.397/13, emitida em 17 de setembro de 2013, e que não foi revogada até o momento); • será permitido que os contribuintes adotem os critérios de acordo com o IFRS para o cálculo dos juros sobre capital próprio do ano-calendário 2008-2013, caso o contribuinte eleja a adoção antecipada das novas regras da MP; Estas medidas esclarecem que a Receita Federal não aplicará as disposições relativas a dividendos e dos juros sobre capital próprio retroativamente, o que era uma preocupação após a emissão da IN 1.397/13. Como mencionado anteriormente, a MP nº 627/13 ainda precisa ser regulamentada e a Companhia não concluiu a sua avaliação a respeito de tal regra. A Companhia estima não ter impacto relevante, considerando o seu atual nível de operação e o texto corrente da referida legislação, caso a MP seja adotada como regra apenas para 2015. **3.7. Lucro por ação** - O lucro por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuído aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, entre o exercício anterior e o respectivo exercício. **3.8. Demonstração de valor adicionado ("DVA")** - Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela ANEEL, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. **3.9. Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")** - A Companhia classifica na DFC os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que os juros pagos representam custos para obtenção de seus recursos financeiros. **3.10. Normas e interpretações novas e revisadas** - 3.10.1. Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito ou efeito material sobre as demonstrações financeiras. A seguir estão apresentadas as normas novas e revisadas que passaram a ser aplicáveis a partir destas demonstrações financeiras. A aplicação dessas normas não teve impacto relevante nos montantes divulgados no exercício atual nem em exercícios anteriores. • IFRS 10 (CPC 36 (R3)) - Demonstrações Financeiras Consolidadas. • IFRS 11 (CPC 19 (R2)) - Empreendimentos Conjuntos. • IFRS 12 (CPC 45) - Divulgações de Participações em Outras Entidades. • IFRS 13 (CPC 46) - Mensuração a Valor Justo. • Modificações à IAS 01 revisada em 2011 - Apresentação de Itens de Outros Resultados Abrangentes. • IAS 19 revisada em 2011 (CPC 33 (R1)) - Benefícios a Empregados. • IAS 27 revisada em 2011 (CPC 35 (R2)) - Demonstrações Financeiras Separadas. • IAS 28 revisada em 2011 (CPC 18 (R2)) - Investimentos em Coligadas e "Joint Ventures". • Modificações às IFRSS - Ciclos de Melhorias Anuais aos 2009-2011. • IFRIC 20 - Custos de Remoção na Fase de Produção de Uma Mina de Superfície. • Modificações à IFRS 7 - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros. 3.10.2. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não adotadas - A Companhia não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não efetivas: • IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (b). • Modificações às IFRS 9 e IFRS 7 - Data de Aplicação Mandatória da IFRS 9 e Divulgações de Transição (b). • Modificações à IAS 19 (CPC 33 (R1)) - Benefícios a Empregados (b). • Modificações às IFRSS - Ciclos de Melhorias Anuais aos 2010-2012 e 2011-2013 (a). • Modificações às IFRS 10, 12 e IAS 27 - Entidades de Investimento (a). • Modificações à IAS 32 (CPC 39) - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros (a). • Modificações à IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Divulgação de montantes recuperáveis para ativos não-financeiros (a). • Modificações à IAS 39 - Compensação de derivativos e continuação da contabilidade de hedge (a). Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após: (a) 1º de janeiro de 2014. (b) 1º de janeiro de 2015. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRSs anteriormente citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC. A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras, exceto pela IFRS 9 que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros.

	2013	2012
4. Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e bancos	1.106	1.141
Aplicações financeiras	2.756	1.010
	3.862	2.151

Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo, que são de grande liquidez e prontamente conversíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitas a um risco insignificante de alterações de valor. O saldo de aplicações financeiras refere-se a Certificados de Depósito Bancário - CDBs, com liquidez diária, remunerados a taxas que oscilam de acordo com a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e cuja rentabilidade média obtida foi de aproximadamente 100,24% do CDI em 31 de dezembro de 2013 e 100,31% em 31 de dezembro de 2012. A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 18.

	2013	2012
5. Depósitos vinculados e outros investimentos		
Depósitos vinculados e outros investimentos	3.129	3.532

Referem-se basicamente aos depósitos vinculados mantidos pela Companhia para garantia do financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme detalhado na nota explicativa nº 18. Esses depósitos referem-se a aplicações em CDB indexadas a taxas que vão de 96,5% a 103% do CDI. Tais investimentos estão mensurados pelo custo acrescido de juros até a data do balanço. A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 18.

	2013	2012
6. Clientes e ativo financeiro		
Clientes	3.630	3.609
Parcela variável (*)	-	(235)
	3.630	3.374
Circulante	3.397	3.116
Não circulante	233	258
	3.630	3.374

(*) Refere-se à parcela variável, em aberto ou em discussão (provisão) com a ANEEL, decorrente dos desligamentos automáticos e programados ocorridos na Companhia no exercício de 2012, que devido aos limites de desconto, estabelecidos pelo ONS, será deduzida dos próximos recebimentos. A seguir encontra-se a composição do saldo de clientes por vencimento:

	Saldos a vencer	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	2013	2012
Clientes	3.383	8	239	3.630	3.374

Os saldos vencidos há mais de 90 dias referem-se basicamente aos clientes que não concordaram com os valores cobrados pela Companhia na disponibilização de energia elétrica e iniciaram processos judiciais para contestar tais cobranças. A Companhia aguarda o julgamento dos referidos processos que até o momento não foram concluídos. Por esse motivo, em 2013 e 2012, os saldos foram reclassificados para o ativo não circulante. A Administração entende que não é necessária a contabilização de provisão para devedores duvidosos em relação aos seus clientes, pois, no caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Outras informações sobre o risco de crédito da Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 18.

	2013	2012
II. Ativo financeiro		
Circulante	19.891	18.648
Não circulante	108.176	104.314
	128.067	122.962

A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, tendo sido apurada por meio da metodologia do "Capital Asset Pricing Model - CAPM", cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. No exercício findo em 31 de dezembro de 2013, a Companhia registrou uma receita de remuneração do ativo financeiro de R\$20.327 (R\$18.371 em 31 de dezembro de 2012). A seguir, a movimentação do ativo financeiro no exercício:

Linha de transmissão	TRAF (*)	31/12/2012	Juros, atualização monetária e outros	Adição	Recebimentos	31/12/2013
Campos Novos/Santa Marta	10,45%	122.962	25.466	7	(20.368)	128.067
Linha de transmissão	TRAF (*)	31/12/2011	Juros, atualização monetária e outros	Adição	Recebimentos	31/12/2012
Campos Novos/Santa Marta	11,33%	119.843	18.371	-	(15.252)	122.962

ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318 de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo financeiro indenizável** - extinção da concessão e reversão de bens vinculados ao serviço público de energia elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, sendo procedidos os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pelas concessões das linhas de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado. **Renovação ou rescisão** - a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo igual período, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. **Aspectos ambientais** - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, ao órgão competente, submetendo-se ainda às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de transmissão. **Descumprimento de penalidades** - nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, à ANEEL, usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido, do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações. b) Estrutura de formação da RAP: a companhia detentora da concessão da linha de transmissão de energia é remunerada pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica, da Rede Básica de Fronteira e das Demais Instalações de Transmissão - DIT, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão. A remuneração pelas DIT que não pertencem à Rede Básica é feita por meio de uma tarifa definida pela ANEEL. Essa remuneração também varia com a sua disponibilidade. c) Resoluções Homologatórias emitidas pela ANEEL:

	Ciclo 2013-2014	Ciclo 2012-2013	Ciclo 2011-2012
PA			
Total da Receita	34.234	32.230	31.380
apuração líquido	(995)	32.230	(850)
Total da PA	33.239	31.380	30.912
apuração líquido	(850)	31.380	(620)
Total da PA	32.389	30.912	30.292

• **Ciclo 2013/2014** - RAP no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.559/13; • **Ciclo 2012/2013** - RAP no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.313/12; e • **Ciclo 2011/2012** - RAP no período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012 - Resolução Homologatória ANEEL nº 1.171/11. Em que: **Total da Receita RAP** = RBL - Rede Básica Licitada; RAP - RBNI - Rede Básica Novas Instalações; RAP - RBNI FR - Rede Básica Novas Instalações - Fronteira; RCDM - DIT - Receita das Demais Instalações de Transmissão. **PA - Apuração** = parcela de ajuste do período para compensar o déficit ou superávit de arrecadação do período anterior (2010-2011/2011-2012). A exposição da Companhia a riscos de créditos e perdas por redução no valor recuperável relacionadas a contas a receber de clientes é divulgada na nota explicativa nº 18.

7. Impostos e contribuições diferidos
A seguir, o detalhamento dos créditos fiscais incidentes sobre os valores que constituem diferenças temporárias, que serão utilizados para redução de carga tributária futura.

	2013	2012
Passivo		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sobre diferenças temporárias RTT (*)	5.713	241
(*) Ajustes substancialmente relacionados à aplicação da interpretação técnica ICPC 01 (R1)		

	2013	2012
8. Tributos diferidos		
Passivo		
Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre diferenças temporárias - RTT (*)	4.374	4.349
(*) Ajustes substancialmente relacionados à aplicação da interpretação técnica ICPC 01 (R1)		

	2013	2012
9. Outras contas a receber e a pagar		
Ativo circulante		
Despesas pagas antecipadamente	6	11
Outras contas a receber (a)	737	709
	743	720

	2013	2012
Ativo não circulante		
Rateio de antecipação (d) e parcela de ajuste (e)	34	-
Partes relacionadas (c)	20	-
Outras contas a receber	68	63
	122	63

	2013	2012
Passivo circulante		
Compensação ambiental (b)	1.462	448
Partes relacionadas (c)	125	142
Outros contas a pagar	11	11
	1.598	601

	2013	2012
Passivo não circulante		
Rateio de antecipação (d) e parcela de ajuste (e)	-	1.119
(a) Referem-se basicamente às antecipações com projetos de Pesquisa e Desenvolvimento que serão compensados com as provisões de Taxas Regulamentares (Pesquisa e Desenvolvimento) quando do encerramento dos projetos. (b) Refere-se à provisão das obrigações com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI para realização de projetos de compensação ambiental cujo desembolso em 2013 foi de R\$210 (R\$752 em 2012). Outras informações estão descritas na nota explicativa nº 22. (c) Vide nota explicativa nº 10. (d) Refere-se aos fatur		

custos não arcados pela apólice do seguro de responsabilidade civil geral. Outras informações relevantes: não houve. (b) **ETAU x CEEE - GT - contrato de CCI:** Objeto do contrato: compartilhamento de instalações e estabelecimento de procedimentos técnico-operacionais. Natureza e razão para operação: implementação da linha de transmissão. Data da transação: 15 de abril de 2010. Montante envolvido: R\$10 (valor anual contratual - não corrigido). Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Resultado: R\$16 em 31 de dezembro de 2013 (R\$15 em 31 de dezembro de 2012). Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização anual pelo IGP-M. Vigência/duração: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão de uma das partes. Condições de rescisão ou extinção: somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes, ou por determinação legal. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. (c) **ETAU x Eletrosul - contrato de serviços de O&M:** Objeto do contrato: contrato de prestação de serviços de operação e manutenção. Natureza e razão para operação: prestação de serviços de operação e manutenção. Data da transação: 23 de junho de 2010. Montante envolvido: R\$43 (valor mensal do contrato - não corrigido). Saldo existente: R\$54 em 31 de dezembro de 2013 e R\$51 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: R\$646 em 31 de dezembro de 2013 (R\$599 em 31 de dezembro de 2012). Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização pelo IGP-M anual a partir de 31 de dezembro de 2010. Vigência/duração: quatro anos a partir da data de assinatura do contrato. Condições de rescisão ou extinção: As principais condições de rescisão ou extinção estão descritas a seguir: • O descumprimento de qualquer prazo, disposição ou avença estabelecidos no contrato, que perdure por 30 dias após a sua notificação por escrito à contratada. • A prática de qualquer ato que possa acarretar o cancelamento definitivo do contrato de concessão da contratante perante ANEEL. • A mudança de controle da contratada, sem a prévia aprovação da contratante e sempre que tal alteração resulte em prejuízo ao cumprimento das obrigações da contratada; independente de prévia aprovação a mudança de controle para uma afiliada, controlada ou controladora ou por aumento de participação de qualquer dos sócios/acionistas. • A fusão, incorporação ou cisão sem a prévia aprovação da contratante e que resulte em prejuízo substancial ao cumprimento das obrigações pelo sucessor, exceto a cisão para a adequação à Lei nº 10.848/04. • A dissolução ou liquidação ou a omissão em impugnar um pedido de falência feito contra a contratante dentro do período estabelecido em lei; a propositura de uma ação requerendo a decretação de auto falência; a omissão da contratada em opor embargos à penhora de ativos de sua propriedade que possam prejudicar de forma substancial a sua capacidade de conduzir os seus negócios e atividades conforme atualmente são conduzidos; e a paralisação de suas atividades por um período contínuo de seis meses. Garantias e seguros relacionados: seguro dos equipamentos e bens, seguro de responsabilidade civil geral e responsabilidade da contratante com os custos não arcados pela apólice do seguro de responsabilidade civil geral. Outras informações relevantes: não houve. (d) **ETAU x Eletrosul - comunicação multimídia:** Objeto do contrato: contrato de prestação de serviços de comunicação multimídia, pela Eletrosul, para a ETAU, com o "fornecimento de canal de voz ponto a ponto e canais de dados em baixa e média velocidade". Natureza e razão para operação: prestação de serviços de comunicação multimídia. Data da transação: 23 de dezembro de 2005. Montante envolvido: R\$5 (valor mensal do contrato - não corrigido). Saldo existente: R\$8 em 31 de dezembro de 2013 e R\$8 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: R\$93 em 31 de dezembro de 2013 (R\$87 em 31 de dezembro de 2012). Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização anual pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI. Vigência/duração: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo por um período de cinco anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Esse contrato foi automaticamente prorrogado por mais cinco anos. Condições de rescisão ou extinção: as principais condições de rescisão ou extinção estão descritas a seguir: • Pode ser rescindido por comum acordo das partes. • Pode ser rescindido por uma das partes, mediante aviso prévio de 180 dias. • A parte solicitante da rescisão será obrigada a ressarcir a outra em 20% do valor total a cumprir, descrito na cláusula 8ª do contrato assinado entre as partes, limitando 10% do valor total do contrato. • Poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão/autorização de qualquer das partes, por determinação legal. • Poderá ser rescindido por uma das partes, caso a outra parte venha a descumprir as condições definidas no referido contrato. • Caso venha ser rescindido, as partes, após o cumprimento das respectivas obrigações até então vencidas, firmarão termo de rescisão, dando mútua quitação das obrigações assumidas no referido contrato. • Em hipótese alguma, a rescisão do referido contrato desobrigará a ETAU do pagamento dos valores devidos à Eletrosul em virtude dos serviços prestados anteriormente à rescisão. • Em caso de término ou rescisão do contrato, a ETAU obriga-se a cessar imediatamente o uso de eventuais informações proprietárias ou confidenciais relacionadas ao referido contrato, bem como de quaisquer códigos, acessos ou endereços fornecidos pela Eletrosul, em virtude dos serviços, sob pena de responder pelas perdas e danos a que der causa. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não havendo manifestação entre as partes até o prazo máximo de 180 dias corridos antes de expirado o período contratual, o contrato fica automaticamente renovado por igual período. (e) **ETAU x Eletrosul - contrato de CCI:** Objeto do contrato: compartilhamento de instalações da subestação de Campos Novos - SC e estabelecimento de procedimentos técnicos-operacionais. Natureza e razão para operação: implementação da linha de transmissão. Data da transação: 4 de outubro de 2004. Montante envolvido: R\$8 (valor anual contratual - não corrigido). Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2013 e de 2012. Resultado: R\$12 em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Taxa de juros cobrada: 1% ao mês, calculados "pro rata die" desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento. Atualização monetária: atualização anual pelo IGP-M. Vigência/duração: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão de uma das partes. Condições de rescisão ou extinção: somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes ou por determinação legal. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. (f) **ETAU x Eletrosul - contrato de aluguel de imóvel:** Objeto do contrato: uso de uma área com 14,06 m², com suas instalações e serviços, contida no todo maior do imóvel localizado na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Bairro Pantanal, município de Florianópolis - SC. Natureza e razão para operação: aluguel de imóvel. Data da transação: 2 de março de 2009. Montante envolvido: R\$6 (valor anual do contrato - não corrigido). Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Resultado: R\$9 em 31 de dezembro de 2013 (R\$7 em 31 de dezembro de 2012). Taxa de juros cobrada: o referido valor será anualmente avaliado pelo permitente, a fim de aplicar a regra prevista na tabela de avaliação de valores decorrentes de permissão de uso. Vigência/duração: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da permissionária e desde que seja aceito pela permitente. Em 13 de março de 2013, foi celebrado o último Termo de Permissão de Uso Remunerado, reajustando e permitindo a utilização da referida sala por mais 12 meses. Condições de rescisão ou extinção: não houve. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. (g) **ETAU x Taesa (Taesa Serviços) - contrato de "back-office":** Objeto do contrato: contrato de prestação de serviços de "back-office" para atividades administrativas. Natureza e razão para operação: prestação de serviços administrativos. Data da transação: 23 de janeiro de 2013. Montante envolvido: R\$49 (valor mensal do contrato - não corrigido). Saldo existente: R\$52 em 31 de dezembro de 2013 e R\$48 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: R\$622 em 31 de dezembro de 2013 (R\$585 em 31 de dezembro de 2012). Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização anual pelo IGP-M. Vigência/duração: quatro anos a partir da data de assinatura (23 de janeiro de 2017). Condições de rescisão ou extinção: o contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 dias de antecedência, por motivo de impedimento de funcionamento ou na hipótese de recuperação judicial ou falência de uma das partes. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: as partes pretendem manter esse contrato em vigor durante toda a vigência da concessão. (h) **ETAU x Brasnorte - reembolso de despesas:** Objeto do contrato: não aplicável. Natureza e razão para operação: reembolso de gastos entre empresas do Grupo. Como parte do processo de gerenciamento e rateio dos custos e despesas do Grupo, em determinadas situações uma das empresas efetua o pagamento desses gastos por conta e ordem de outras empresas do Grupo. Portanto, a Administração considera para fins de divulgação apenas o saldo em aberto (a pagar ou a receber) no Grupo. A Companhia entende que não existe um montante envolvido específico a ser divulgado nem impacto no resultado. Não há incidência de juros ou atualizações monetárias. Data da transação: não aplicável. Montante envolvido: não aplicável. Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2013 e R\$35 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: não aplicável. Taxa de juros cobrada: não aplicável. Atualização monetária: não aplicável. Vigência/duração: não aplicável. Condições de rescisão ou extinção: não houve. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: O valor foi recebido em 21 de janeiro de 2013. (i) **ETAU x TAESA - reembolso de despesas:** Objeto do contrato: não aplicável. Natureza e razão para operação: reembolso de gastos entre empresas do Grupo. Como parte do processo de gerenciamento e rateio dos custos e despesas do Grupo, em determinadas situações uma das empresas efetua o pagamento desses gastos por conta e ordem de outras empresas do Grupo. Portanto, a Administração considera para fins de divulgação apenas o saldo em aberto (a pagar ou a receber) no Grupo. A Companhia entende que não existe um montante envolvido específico a ser divulgado nem impacto no resultado. Não há incidência de juros ou atualizações monetárias. Data da transação: não aplicável. Montante envolvido: não aplicável. Saldo existente: R\$11 em 31 de dezembro de 2013 e R\$0 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: não aplicável. Taxa de juros cobrada: não aplicável. Atualização monetária: não aplicável. Vigência/duração: não aplicável. Condições de rescisão ou extinção: não houve. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve. (j) **ETAU x STC - contrato de CCI - reembolso de despesas:** Objeto do contrato: compartilhamento de instalações e estabelecimento de procedimentos técnico-operacionais. Natureza e razão para operação: implementação da linha de transmissão. Data da transação: 16 de novembro de 2006. Montante envolvido: R\$3 (Taxa de conservação mensal) + Reembolso de custos (cobrados mensalmente). Saldo existente: R\$20 em 31 de dezembro de 2013 e R\$0 em 31 de dezembro de 2012. Resultado: R\$56 em 31 de dezembro de 2013 e R\$0 em 31 de dezembro de 2012. Taxa de juros cobrada: não houve. Atualização monetária: atualização anual pelo IGP-M. Vigência/duração: entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão de uma das partes. Condições de rescisão ou extinção: somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes, ou por determinação legal. Garantias e seguros relacionados: não houve. Outras informações relevantes: não houve.

11. Empréstimos e financiamentos

As informações sobre os termos contratuais do financiamento com o BNDES com juros mensurados pelo custo amortizado, que foi obtido com o propósito de construção da linha de transmissão da concessão, são como segue:

	Passivo Circulante			Não Circulante			Total		
	Encargos da dívida	Principal	Total	Principal	Total	Principal	Total	Total	
BNDES.....	101	7.034	7.135	21.686	21.686	28.821	28.821	35.074	
Parcelas vencíveis por indexador		Total circulante		Total não circulante		Total		Total	
URTJ.....		5.849	5.765	5.765	5.765	480	17.775	23.624	
UMBNDDES.....		1.286	1.268	1.268	1.268	107	3.911	5.197	
		7.135	7.033	7.033	7.033	587	21.686	28.821	
				Despesa financeira		Parcelas a vencer		Vencimento do contrato	
Fonte	Tipos de crédito	Início do pagamento	Juros	2013	2012	2013			
	Subcrédito "A" e "C"	15/02/2006	Cesta de moedas + 4,0% a.a.	3.443	4.007	49	15/01/2018		
	Subcrédito "B" e "D"		TJLP + 4,0% a.a.						

O contrato de financiamento contempla as seguintes cláusulas restritivas: • Manter durante o período de amortização o Índice de Cobertura da Dívida - ICD de, no mínimo, 1,3 vezes; a periodicidade do cálculo do ICD é anual. • Depositar a receita decorrente da prestação de serviços de transmissão exclusivamente em uma conta centralizada ("Receita") aberta para tal fim. • Constituir em favor do BNDES "Conta Reserva do Serviço da Dívida" com recursos no valor equivalente a, no mínimo, a soma das três últimas prestações do serviço da dívida da Companhia com o BNDES, incluindo principal, juros e demais acessórios, e "Conta Reserva de O&M" com recursos equivalentes a, no mínimo, a soma dos três últimos meses de pagamento do Contrato de Operação e Manutenção. A movimentação da "Conta Reserva" só poderá ser realizada com autorização por escrito do BNDES. • Não ceder, alienar, transferir, vender, onerar, caucionar, empenhar ou gravar e/ou por qualquer forma negociar as receitas vinculadas sem prévio e expresso consentimento do BNDES. • Não constituir garantias de qualquer espécie, em operações com outros credores, sem que essas garantias sejam ofere-

cidas ao BNDES. • Sem prévia autorização do BNDES, não realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, cujo somatório exceda o dividendo mínimo obrigatório, não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias nem assumir novas dívidas. • Não emitir débitos, pagamento de juros, amortização nem assumir novas dívidas sem prévia autorização do BNDES. • Não realizar reorganizações societárias, sem a prévia e expressa autorização do BNDES. Em 31 de dezembro de 2013, todas as cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de financiamento foram cumpridas pela Companhia. A seguir encontram-se as garantias dadas pela Companhia para o respectivo contrato: • 100% das ações da Companhia detidas pelos controladores: Taesa, Eletrosul, CEEE-GT e DME. • Direitos da concessão ETAU. • Recebíveis da concessão ETAU. A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e liquidez e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 18.

	2013	2012
Reserva global de reversão - RGR (a).....	66	62
Taxa de fiscalização - TFSEE (b).....	11	13
Pesquisa e desenvolvimento (FNDCT, MME e projetos de P&D) (c).....	1.114	941
	1.191	1.016

(a) O valor referente ao período de julho 2013 a junho de 2014 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 3.038, de 07 de setembro de 2013. (b) O valor referente ao período de julho 2013 a junho 2014 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 1.945, de 20 de junho de 2013. (c) No exercício de 2013, a ETAU realizou R\$1.206 em despesas de projetos de P&D (R\$242 em 2012).

13. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos tributários, cíveis e trabalhistas. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos externos e na análise das demandas judiciais pendentes, e consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, constituiu provisão para passivos contingentes em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	2013	2012
Cíveis.....	-	321

Os valores apresentados estão classificados no passivo não circulante e não possuem depósito judicial contabilizado no ativo. O montante provisionado em 31 de dezembro de 2012 estava relacionado à discussão dos valores a pagar referentes à faixa de servidão, bem como relativas à cobrança pela ANEEL das diferenças apuradas no cálculo da Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão - TUST. Com base nos relatórios de nossos assessores jurídicos, em 2013 o montante provisionado foi revertido. Em 31 de dezembro de 2013, existiam outros processos cíveis e trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$60, sendo R\$47 em contingências cíveis e R\$13 em contingências trabalhistas (R\$222 em 31 de dezembro de 2012, sendo R\$201 em contingências cíveis e R\$21 em contingências trabalhistas), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. A Lei Complementar nº 87/96 prevê a aplicação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS sobre o valor da receita oriunda do transporte de mercadorias e serviços, sendo uma parcela relativa ao Estado de origem e outra relativa ao Estado de destino. A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos externos entendem que a receita proveniente do uso da rede de transmissão de energia elétrica não se refere ao transporte de energia elétrica, mas sim à disponibilização da linha para tal fim. O volume de energia transmitido é determinado pelo ONS e varia ao tempo, podendo ser nulo em alguns períodos, sem afetar as receitas, e pode ter origem e destino trocados segundo as exigências da rede de transmissão. Por essa razão, a Administração, amparada em pareceres obtidos de seus assessores jurídicos externos, entende que o risco de uma eventual cobrança de tal imposto é remota e nenhuma provisão para ICMS a recolher foi contabilizada. Adicionalmente, a Administração entende que, em caso de incidência de ICMS, a RAP seria objeto de revisão e recomposição tarifária perante a ANEEL.

14. Imposto de Renda e Contribuição Social

	2013	2012
Imposto de renda e contribuição social correntes.....	1.460	1.394
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	334	(30)
Imposto de renda e contribuição social.....	1.794	1.364

As declarações de imposto de renda e contribuição estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por cinco anos a partir de sua data-base. Os impostos e demais contribuições estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando o prazo de prescrição, em cada caso. **Correntes** - a Companhia calculou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido com base no regime do lucro presumido. Em 31 de dezembro de 2013, a conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social, calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e debitada no resultado, é demonstrada como segue:

	2013	2012		
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita operacional bruta.....	33.758	33.758	29.730	29.730
(+/-) Parcela antecipada - superávit/deficite.....	(1.155)	(1.155)	218	218
(-) Reversão de provisão Parcela Variável.....	(235)	(235)	-	-
(+) Ajuste novas regras - Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.....	35	35	983	983
	32.403	32.403	30.931	30.931
Percentual.....	8%	12%	8%	12%
	2.592	3.888	2.474	3.712
Demais receitas:				
Renda de aplicação financeira.....	793	793	560	560
Variações monetárias.....	637	637	809	809
	1.430	1.430	1.369	1.369
Base de cálculo.....	4.022	5.318	3.843	5.081
Imposto de renda - 15%.....	603	-	577	-
Adicional de imposto de renda - 10%.....	378	-	360	-
Contribuição social - 9%.....	-	479	-	457
Total de despesa.....	981	479	937	457
Total de IRPJ e CSLL.....	1.460	1.394		
Diferidos - o imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos (que afetem diretamente a receita, uma vez que a Companhia é tributada pelo lucro presumido) e o respectivo valor contábil, incluindo-se entre elas os ajustes decorrentes das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 em virtude da adoção do RTT.				
	2013	2012		
Imposto de renda.....	217	(19)		
Contribuição social.....	117	(11)		
	334	(30)		

15. Patrimônio Líquido

Capital social - em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, o capital social totalmente integrado era de R\$34.895, representado por 34.895.364 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de R\$1 por ação. A composição acionária em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 era a seguinte:

	Quantidade de ações ordinárias integralizadas	Capital integralizado (%)
Acionistas		
Taesa.....	18.349.309	52,5838
Eletrosul.....	9.566.983	27,4162
DME.....	3.489.536	10,0000
CEEE-GT.....	3.489.536	10,0000
Total.....	34.895.364	100,00

Os titulares de ações ordinárias têm direito a um voto por ação na Assembleia Geral. Apesar de a Taesa deter a maioria das ações da ETAU, foi assinado um Acordo de Acionistas que confere o controle compartilhado da Companhia entre eles. **Reserva de Lucros:** a. Reserva legal - constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. b. Outras reservas de lucros (reserva especial) - constituídas com todo ou parte do lucro remanescente com a finalidade de: • Compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável ou estimável. • Utilização futura em conformidade com o orçamento anual ou plurianual de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral. O aludido orçamento é aprovado anualmente em Assembleia Geral Ordinária - AGO que delibera sobre as demonstrações financeiras do exercício. Em 31 de dezembro de 2012 foi adicionado ao saldo da reserva especial o valor de R\$5.041, referente à parte do lucro do exercício não distribuída depois da constituição da reserva legal e provisão dos dividendos mínimos obrigatórios. Em 31 de dezembro de 2013, o valor das reservas de lucros ultrapassou o capital social da Companhia em R\$7.044. A Administração da Companhia apresentará na próxima Assembleia Geral Ordinária uma proposta para que o montante excedente de reservas de lucros seja distribuído à título de dividendos até o final do exercício de 2014.

Proposta de destinação do lucro do exercício:

	2013	2012
Lucro do exercício.....	22.134	18.091
- Reserva legal (5%).....	(1.107)	(905)
- Dividendos obrigatórios (1%).....	(210)	(172)
- Dividendos adicionais propostos.....	(20.817)	(11.973)
- Reserva especial.....	-	(5.041)

Em 11 de abril de 2013, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE da Companhia ratificou a destinação do lucro do exercício de 2012. Os dividendos adicionais propostos foram transferidos para a conta "Dividendos a pagar". Vide nota explicativa nº 16.

16. Dividendos a Pagar

	2013	2012
Dividendos a pagar à Taesa.....	110	1.027
Dividendos a pagar à Eletrosul.....	58	537
Dividendos a pagar à DME.....	21	195
Dividendos a pagar à CEEE - GT.....	21	195
	210	1.954

O estatuto social da Companhia prevê o pagamento de dividendos anual mínimo obrigatório de 1%, calculado sobre o lucro líquido do exercício apurado na forma da Lei nº 6.404/76. No dia 24 de abril de 2012, a AGOE da ETAU deliberou pelo pagamento de R\$10.782 até o dia 31 de dezembro de 2012, a título de dividendos referentes ao exercício de 2011. Em 7 de agosto de 2012, a ETAU solicitou anuência ao BNDES para o pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 2011, a qual foi obtida em 17 de setembro de 2012. Em decorrência de fatores macroeconômicos e por força das restrições impostas pela conta reserva do BNDES, não foi possível efetuar o pagamento integral do montante total de dividendos declarados por ocasião da referida AGOE. Assim, em 27 de dezembro de 2012, foram pagos R\$9.000 e o saldo remanescente, no valor de R\$1.782, foi pago em 26 de março de 2013, pagamento este ratificado pela AGOE de 11 de abril de 2013. Em 11 de abril de 2013, a AGOE da Companhia ratificou a destinação do lucro do exercício de 2012. Dessa forma, foi transferido para a conta "Dividendos a pagar" o valor de R\$11.973, que antes estava registrado em dividendos adicionais propostos, que foram pagos em 17 e 18 de dezembro de 2013, juntamente com o montante referente aos dividendos mínimos obrigatórios de 2012 no valor de R\$172. Em 31 de dezembro de 2013, os dividendos obrigatórios foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo circulante no valor de R\$210, os quais serão pagos até 31 de dezembro de 2014.

17. Cobertura de Seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Companhia possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens tangíveis atrelados à concessão, exceto para as linhas de transmissão do projeto, assim como cobertura de responsabilidade civil de diretores e administradores - "Director and Officer - D&O". A ETAU, bem como outras companhias relevantes do setor, não mantém seguros contra prejuízos em suas linhas de transmissão, mantendo apenas seguros em relação aos danos em suas subestações, edificações e demais instalações. Esse fato é uma consequência de as coberturas compreendidas nas apólices não serem compatíveis com os riscos efetivos e os prêmios cobrados no mercado das seguradoras e ressegu-

radoras serem demasiadamente elevados. Em 31 de dezembro de 2013, as apólices de seguros vigentes da ETAU eram como segue:

	Companhia	Vigência	LMI (a)	DM - Valor em risco	Prêmio
Responsabilidade Civil Geral - RCG.....	FAIRFAX Seguros do Brasil	07/06/13 a 19/08/14	10.000	-	1
Risco Operacional - RO.....	FAIRFAX Seguros do Brasil	19/08/13 a 19/08/14	-	933.305	10
D&O.....	AIG Seguros Brasil	18/08/13 a 18/08/14	15.000	-	33

(a) LMI - Limite máximo de indenização.

18. Instrumentos Financeiros

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados e os objetivos da Companhia com relação ao gerenciamento de risco e ao gerenciamento de capital. **Gerenciamento de riscos: Visão geral** - a Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (a) Risco de crédito; (b) Risco de liquidez; (c) Risco de mercado; e (d) Risco operacional. **Estrutura de gerenciamento de risco** - o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do desenvolvimento de suas atividades de controle de riscos e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos enfrentados pela Companhia. **Tipos de risco:** a) **Riscos de crédito** - É o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentado a seguir.

	Nota	2013	2012
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa.....	4	3.862	2.151
Depósitos vinculados e outros investimentos.....	5	3.129	3.532
Clientes.....	6	3.630	3.374
Ativo financeiro.....	6	128.067	122.962
		138.688	132.019

• Caixas e equivalentes de caixa, depósitos vinculados e outros investimentos:

O caixa e equivalentes de caixa, depósitos vinculados e outros investimentos são mantidos com bancos e instituições financeiras de primeira linha, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações. • **Clientes e ativo financeiro:**

mento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais de cada concessão é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações.
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações.
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais.
- Documentação de controles e procedimentos.
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados.
- Exigências de reportar os prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas.
- Desenvolvimento de planos de contingência.
- Treinamento e desenvolvimento profissional.
- Padrões éticos e comerciais.
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

Riscos regulatórios - a Companhia está sujeita à extensa legislação e regulação governamental emitidas pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia - MME, ANEEL, ONS e Ministério do Meio Ambiente. **Risco de seguros** - a Companhia contrata seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas subestações. Apesar de a Companhia adotar os critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar as melhores práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, que consistem em segurar os equipamentos mais relevantes e significativos para a operação, mantendo-os com elevados níveis de segurança aos potenciais sinistros, alguns tipos de danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos. **Risco de interrupção do serviço** - em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de sua receita por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser muito relevantes para a Companhia. **Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas** - caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades. Os atrasos de construção de novas instalações podem estar ligados ao fato de a Companhia depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades da Companhia e ter um efeito adverso relevante nos seus resultados. Adicionalmente, devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia tem à disposição poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia, esta poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento com outros fornecedores. Nesse caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia poderá ser obrigada a realizar investimentos não previstos, a fim de desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar de forma negativa a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. **Risco técnico** - a infraestrutura da Companhia é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários para a realocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável). **Risco de contencioso** - a Companhia está envolvida em diversos processos judiciais e administrativos, dos quais até hoje não é possível conhecer seu êxito final. A Companhia apresenta em suas demonstrações financeiras o valor total considerado adequado para suprir tais contingências.

Gerenciamento do capital: A política da Diretoria é manter uma base de capital sólida para preservar a confiança do investidor, do credor e do mercado, e o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Diretoria também monitora o nível de dividendos para acionistas ordinários. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de financiamentos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. Não houve alterações na abordagem da Companhia à administração de capital durante o exercício. **Classificações contábeis e valores justos:** No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a alterações entre os valores contábeis e os valores justos, foi considerado o que segue: **Caixa e equivalentes de caixa:** contas correntes valorizadas conforme posições dos extratos bancários e aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI na data da apresentação das demonstrações financeiras. **Depósitos vinculados e outros investimentos:** aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI na data da apresentação das demonstrações financeiras. **Cientes:** a Administração considera que os saldos contábeis de clientes, classificados como "empréstimos e recebíveis" e mensurados pelo custo amortizado, se aproximam dos seus valores justos, principalmente por terem prazo de recebimento médio de 45 dias, previsto pelo ONS. **Ativo financeiro:** o ativo financeiro no início da concessão é mensurado ao valor justo e, posteriormente, mantido ao custo amortizado. A Companhia estima que o valor justo do ativo financeiro se assemelha ao valor contábil apresentado no balanço patrimonial. **Fornecedores:** o valor justo para os fornecedores é idêntico ao saldo contábil, uma vez que tem prazo de pagamento médio de 60 dias. **Empréstimos e financiamentos:** o valor

justo para o financiamento com o BNDES é idêntico ao saldo contábil, uma vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos nem em nenhum outro ativo de risco. Os valores justos dos ativos e passivos financeiros e os valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras são os seguintes:

	Nota	2013		2012	
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa.....	4	3.862	3.862	2.151	2.151
Depósitos vinculados e outros investimentos.....	5	3.129	3.129	3.532	3.532
Cientes.....	6	3.630	3.630	3.374	3.374
Ativo financeiro.....	6	128.067	128.067	122.962	160.331
		138.688	138.688	132.019	169.388
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos.....	11	28.821	28.821	35.074	35.074
Fornecedores.....		189	189	164	164
		29.010	29.010	35.238	35.238

A seguir, a classificação dos ativos e passivos financeiros:

Ativos financeiros	Nota	2013		2012	
		Valor justo através do resultado	Emprestimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Emprestimos e recebíveis
Caixa e equivalentes de caixa.....	4	3.862	-	2.151	-
Depósitos vinculados e outros investimentos.....	5	-	3.129	-	3.532
Cientes.....	6	-	3.630	-	3.374
Ativo financeiro.....	6	-	128.067	-	122.962
		3.862	134.826	2.151	129.868
					132.019
Outros passivos financeiros					
		Nota		2013	
				2012	
Fornecedores.....				189	
Empréstimos e financiamentos.....		11		28.821	
				35.074	
				29.010	
				35.238	

Hierarquia do valor justo: Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: (a) Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; (b) Nível 2 - "inputs", exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e Nível 3 - premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). Todos os instrumentos financeiros registrados e classificados pela Companhia a valor justo através de resultado foram classificados no Nível 2. Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e nem ao Nível 3, nem ocorreram transferências de níveis no exercício observado.

	2013	2012
Lucro do exercício.....	22.134	18.091
Quantidade de ações ordinárias.....	34.895	34.895
Lucro por ação ordinária - básico.....	0,6343	0,5184
Lucro por ação ordinária - diluído.....	0,6343	0,5184

A Companhia não possui instrumentos com efeito dilutivo.

	2013	2012
20. Receita Operacional Líquida:		
A composição da receita operacional líquida da Companhia está apresentada a seguir:		
Operação e manutenção.....	8.786	8.347
Indenização.....	7	-
Remuneração do ativo financeiro.....	20.327	18.371
Parcela variável e outras receitas.....	4.638	3.012
Receita operacional bruta.....	33.758	29.730
PIS e COFINS.....	(1.207)	(1.069)
Cota para RGR e P&D (*).....	(1.082)	(1.066)
Deduções da receita.....	(2.289)	(2.135)
Receita operacional líquida.....	31.469	27.595

(*) Refere-se aos encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, relativos a projetos com P&D e constituição de RGR.

	2013	2012
Conciliação entre a receita bruta e a receita registrada para fins tributáveis:		
Receita operacional bruta.....	33.758	29.730
(+/-) Efeitos de ajustes societários (*).....	35	983
Receita operacional bruta tributável.....	33.793	30.713

	2013	2012
21. Despesas e Receitas Financeiras		
Renda de aplicação financeira.....	791	560
Receitas Financeiras.....	791	560
Encargos de dívidas e variação monetária líquida (BNDES).....	(3.443)	(4.007)
Outras despesas financeiras, líquidas.....	(105)	(121)
Despesas financeiras.....	(3.548)	(4.128)
	(2.757)	(3.568)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma

auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos:** *Demonstração do valor adicionado:* Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado ("DVA"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2014

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011.609/O-8 "F" RJ
Marco Aurélio P. Neves
Contador
CRC 1RJ 108.448/O-7

22. Compromissos Assumidos:

Operação e manutenção dos ativos - parte das atividades é realizada pela CEEE-GT e parte pela Eletrosul. Para outras informações vide nota explicativa nº 10. **Aspectos ambientais** - a Política Nacional do Meio Ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, de todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais relevantes para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção de linhas de transmissão e subestações. A Companhia adota práticas modernas de gestão empresarial nos moldes das maiores companhias internacionais. O conceito de sustentabilidade empresarial, baseado na gestão dos aspectos econômico, social e ambiental, vem sendo adotado e, por consequência, ensejou o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental - SGA. O SGA foi construído com base em uma política ambiental única para a Companhia, sendo calcado nas normas ABNT - ISO 14001:2004 e ABNT - ISO 14031:2004. O SGA é um processo ininterrupto, participativo e transversal, que atinge diversas áreas da Companhia. A Política Ambiental da Companhia, documento central do SGA, representa os compromissos socioambientais adotados. Entre eles destacam-se: (a) o cumprimento de requisitos legais; (b) a minimização dos riscos ambientais; (c) a prevenção da poluição; (d) a preservação dos recursos naturais; (e) o desenvolvimento sustentável; (f) o atendimento das necessidades e expectativas de suas partes interessadas; e (g) a transmissão desses mesmos valores aos seus parceiros e fornecedores. Além da Política Ambiental, são partes integrantes do SGA o Manual de Gestão e o Manual de Programas Ambientais e Sociais. Nesses documentos estão descritos os objetivos e as metas a serem cumpridos, os planos de ação, os critérios, os indicadores de desempenho, os processos de gestão, a avaliação, o monitoramento e a revisão. A seguir quadro detalhado da licença ambiental expedida à Companhia:

Trecho	Licença de Operação nº	Data de emissão	Data de vencimento	Renovação
Campos Novos/ Santa Marta	452/2005	05/10/2007	05/10/2014	Licença renovada até 05/10/2014

Compensação ambiental - os contratos de execução de projetos de Compensação Ambiental, de acordo com a determinação e aprovação do Órgão Ambiental, encontram-se finalizados, baseados nos cronogramas estabelecidos nos respectivos instrumentos. Apresentamos a seguir o estágio das compensações ambientais assumidas pela Companhia: **IBAMA** - em 12 de julho de 2012, a Companhia recebeu do IBAMA a quitação formal dos investimentos de Compensação Ambiental imputados à concessão em decorrência da implantação da Linha de Transmissão Campos Novos - Santa Marta, por meio da execução do Termo de Compromisso celebrado entre a Companhia e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **FUNAI** - em 19 de abril de 2012, foi celebrado o Termo de Compensação Ambiental nº 0012/2012 entre a ETAU e a FUNAI, em atendimento da Licença de Operação nº 452/2005. Nesse termo, intitulado "Termo de Compromisso", cujo valor de aplicação é de R\$790 foram estabelecidas as medidas compensatórias, destinadas à Terra Indígena Carreiteiro, comunidade Kaingang. Em 31 de dezembro de 2013, foram encerradas todas as atividades estipuladas no referido Termo. Estima-se que o Termo de Quitação total seja emitido no primeiro semestre de 2014. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo provisionado na rubrica "Outras contas a pagar" no passivo circulante para essa compensação ambiental era de R\$0 (R\$247 em 31 de dezembro de 2012). **Reposição Florestal da ETAU com a SEMARS** - Foi acordada entre as partes a aquisição de terreno para consequente doação ao Estado do Rio Grande do Sul, como forma alternativa de atendimento ao compromisso de Reposição Florestal imputado à ETAU à época da construção do empreendimento. Assim, em 25 de julho de 2012, foi aprovada pelo Conselho de Administração a respectiva aquisição. A Companhia já possui a especificação do terreno com sua exata localização e está concluindo as negociações com o proprietário. Estima-se que a aquisição do terreno e sua consequente doação sejam concluídas no primeiro semestre do exercício de 2014. Em 29 de agosto de 2013, foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da ETAU um acréscimo no orçamento de 2013, a fim de viabilizar a aquisição do referido terreno totalizando o montante de R\$1.450. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo provisionado na rubrica "Outros" no passivo circulante para essa compensação ambiental era de R\$1.450, sendo R\$388 de provisões já existentes e R\$1.062 como provisão complementar. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo era de R\$201.

23. Outras Informações

Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias - as demonstrações contábeis societárias estão disponíveis no sítio dos acionistas da Companhia e as demonstrações contábeis regulatórias serão disponibilizadas no mesmo sítio a partir de 30 de abril de 2014 (http://ri.taesa.com.br/taesa2013/web/default_pt.asp?idioma=0&conta=28).

DIRETORIA	
NOME	CARGO
Marcio Augusto Vasconcelos Nunes	Diretor Geral e Financeiro
Vilson Duro Garcia	Diretor Técnico
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
José Aloise Ragone Filho (Presidente)	Marco Antônio Resende Faria
Antônio Waldir Vituri (Vice-Presidente)	Tomé Amaury Gregório
Roberto Ostermann	Alessandro Gomes Preissler
Miguel Gustavo Junqueira Franco	Benedito Maria de Mendonça Chaves
Wagner Rocha Dias	
Contador	
CRC-RJ-112158/O-3	
CPF nº 778.993.777-49	